

EDITAL Nº 009/2023

PROCESSO Nº 23106.137021/2023-00

AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR - APOIO AOS LABORATÓRIOS DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

1 – Finalidade

O Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília torna público o Edital IP nº 009/2023, que visa ao pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores para apoio aos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Psicologia e seus Departamentos.

2 – Recursos Financeiros

2.1. A origem do recurso financeiro, objeto do presente Edital, é proveniente do Instituto de Psicologia (Matriz/IP/2023 e Custos Indiretos) e totaliza R\$ 28.000,00.

2.2. Será estabelecido o valor máximo de R\$ 7.000,00 por Departamento solicitante.

2.3. O valor do auxílio financeiro corresponderá à divisão do valor de R\$ 7.000,00 entre os coordenadores de laboratórios de cada Departamento, de acordo com suas necessidades, que se inscreverem e atenderem às condições de participação no presente Edital elencadas no item 3.

3 - Público Alvo e Condições de Participação

3.1. Poderão ser solicitantes do auxílio previsto neste Edital, os docentes efetivos dos Departamentos de Psicologia Clínica - PCL, Psicologia Escolar e do Desenvolvimento - PED, Processos Psicológicos Básicos - PPB e Psicologia Social e do Trabalho - PST. As solicitações deverão ser enviadas por cada departamento mediante um processo único do SEI, contendo as informações e documentos de cada solicitante..

3.2. No período da solicitação e do pagamento do auxílio, o(a) solicitante não pode estar afastado(a) de suas funções;

3.3. Para candidatar-se ao recebimento do auxílio, o(a) solicitante deve incluir e enviar ao IP / DIR, via SEI, os seguintes documentos:

3.2.1. Formulário de Auxílios e Bolsas (Modelo SEI);

3.2.2. Um breve resumo do laboratório pelo qual é responsável;

3.2.3. Comprovante de não afastamento por licenças ou estágio pós-doutoral;

3.4. Somente é permitida uma solicitação por docente, ainda que seja responsável por mais de um laboratório;

3.5. O(a) solicitante é elegível ao auxílio desde que esteja em dia com a prestação de contas junto ao IP.

4 – Prazos para execução do Edital.

4.1. A proposta a ser submetida pelo(a) solicitante deverá ser apresentada até 12/12/2023 de modo a viabilizar a distribuição igualitária dos recursos.

4.2. As inscrições deverão ser feitas através de um processo SEI enviado pela chefia do departamento ao IP/DIR, com informações dos valores designados para cada laboratório e os formulários dos respectivos responsáveis pelos laboratórios devidamente assinados.

4.3. O Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

- De 08/12/2023 a 12/12/2023: Período de inscrições
- 13/12/2023: Resultado preliminar
- De 13 a 14/12/2023: Prazo para interposição de recursos
- 15/12/2023: Resultado final

5 - Disposições Finais

5.1. O auxílio financeiro somente será pago ao solicitante que atender às finalidades do Edital indicadas no Item 1, assim como às condições apresentadas no Item 3.

5.2. Os casos omissos serão submetidos à apreciação pelo Conselho do Instituto de Psicologia.

5.3. O presente Edital entra a vigor a partir de sua data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricia Teixeira Borges, Diretor(a) em Exercício do Instituto de Psicologia**, em 07/12/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10619703** e o código CRC **A77E1CD4**.